



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PESSOAL

P O R T A R I A Nº 054/2002

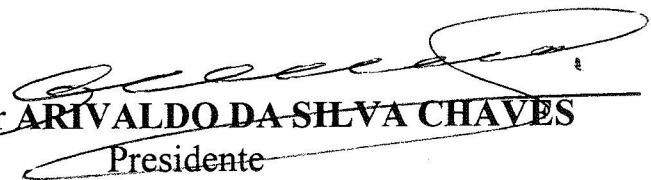
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve:

Revogar a Portaria nº 019/02, que designa HELIENNE RIZZO para exercer a função de Escrivã Eleitoral da 126ª Zona, no período de 16/01/02 a 15/01/04, tendo em vista que a servidora não é titular de escrivania judicial (art. 33 do Cód. Eleitoral), conforme decisão proferida na 04ª sessão desta Corte Eleitoral, realizada em 14/02/02.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2002.

Desembargador 
ARIVALDO DA SILVA CHAVES
Presidente